**Projetos de Lei Nº 126/2023**

**INSTITUI A “COPA MOGI MIRIM DE TAEKWONDO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

 **Art. 1º** - Fica instituída a “COPA MOGI MIRIM DE TAEKWONDO”, a ser realizada anualmente no Município de Mogi Mirim - SP.

**Art. 2º** - A Copa Mogi Mirim de Taekwondo ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Mogi Mirim.

**Parágrafo único** - O evento esportivo poderá ser realizado em qualquer período do ano, preferencialmente no mês de setembro.

**Art. 3º** - Para a realização da Copa Mogi Mirim de Taekwondo o poder público poderá firmar parcerias com entidades, projetos sociais, equipes de Taekwondo e instituições públicas ou privadas ligadas ou não a modalidade esportiva.

**§ 1º -** O torneio poderá ser realizado em prédios públicos, áreas pertencentes ao município ou em locais pertencentes a iniciativa privada.

**§ 2º -** A atividade esportiva poderá ser realizada de maneira intermunicipal, em parceria com outros municípios.

**§ 3º -** As formas de premiação para os participantes do evento poderão ser estabelecidas pelo poder público.

**Art. 4º** - A Copa Municipal de Taekwondo poderá ser organizada e realizada diretamente pelo poder público através da Secretaria competente, e/ou por organizações esportivas, equipes de atletas de taekwondo e projetos sociais ligados a prática da modalidade.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

 **Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 09 de outubro de 2023.**

**ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

**VEREADOR**



**JUSTIFICATIVA**

 O presente projeto de lei tem por objetivo apoiar, incentiva e fomentar a prática esportiva do Taekwondo.

O Taekwondo é uma arte marcial sul-coreana que originou um esporte de combate. Sendo hoje um desporto difundido em todos os continentes.

No Brasil, a introdução da luta aconteceu na década de 1970. Desde então, muitos mestres sul-coreanos se estabeleceram no País, ajudando na difusão da arte marcial.

 A luta participou como esporte de demonstração nos Jogos Olímpicos de Seul em 1988 e de Barcelona em 1992. No ano 2000 foi reconhecida e estreou como esporte oficial nos Jogos Olímpicos de Sydney. A partir de então o Taekwondo passou a ser é um esporte integrante dos jogos olímpicos.

 A prática esportiva é desenvolvida por crianças, jovens e adultos de qualquer idade, que através da luta aprendem o valor do respeito, disciplina, cortesia, perseverança, autocontrole e lealdade.

O esporte oferece inumeráveis benefícios físicos, psicológicos e mentais sendo um agente transformador, e através do Taekwondo muitas pessoas passaram a ter uma outra visão de mundo, entendendo o valor da vida humana e a importância de contribuir para a transformação social da nossa sociedade.

A Copa Municipal de Taekwondo proposta neste projeto de lei tem por objetivo destacar a modalidade, valorizar e apoiar os atletas praticantes da atividade esportiva, principalmente atrair e inserir o maior número de crianças, jovens e adultos no contexto esportivo. Oferecendo a todos um caminho de possibilidades e crescimento.

Tendo em vista a necessidade da prática esportiva no município, a realização da Copa irá contribuir de forma efetiva e significativamente com o desenvolvimento social e esportivo, bem como engrandecer e enriquecer o esporte de Mogi Mirim.

Diante do exposto, peço e conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que entendo ser de grande relevância para a nossa população e para o Município de Mogi Mirim.